Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 949 DE 07 DE Outubro DE 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o / Crédito Suplementar na importância de Cr$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atender às seguintes dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010012.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Subsidios dos Vereadores ..... Cr$ 43.000.000

3111.02 - Representação da Presidencia..... Cr$ 2.900.000

3120.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 3.000.000

SECRETARIA DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1012.01070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.01 - Vencimentos Fixos e Variáveis ..... Cr$ 800.000

3120.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 300.000

GOVERNO DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3191.00 - Sentenças Judiciais ..... Cr$ 7.000.000

Programa de Trabalho

2021.03070232.01 - Manutenção (Publicação de Atos Oficiais)

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 1.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.10603272.11 - Manutenção dos Serviços Publicos (Iluminação)

Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo Cr$ 12.000.000

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Programa de Trabalho

2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 30.000.000

Artº. 2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.16915751.07 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações ..... Cr$ 100.000.000

Artº. 3º.) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 08 de Outubro de 1985

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-